
PORTARIA CA Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O Conselho Administrativo da FAHOR institui o COE – Centro de Operações de Emergência em Saúde e estabelece suas funções para prevenção e combate da COVID 19 no âmbito da FAHOR.

O Conselho Administrativo da FAHOR – Faculdade Horizontina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da instituição e o Estatuto da mantenedora, resolve:

Art. 1º. Instituir o COE - Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito da FAHOR, atendendo ao disposto na Portaria Consulta SES/SEDUC/RS Nº01/2020.

Parágrafo único – o COE FAHOR trabalhará em consonância com o Comitê especial para combate e prevenção da COVID 19 no âmbito da FAHOR.

Art. 2º. São atribuições do COE-E Local FAHOR:

- I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
- II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus–COVID-19;
- III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
- IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos; V–manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
- VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições,

sempre que necessário.

Art. 3º. O COE – FAHOR será assim formado, todos integrantes da comunidade acadêmica:

I – Sedelmo Desbessel e Marcelo Blume – representantes da mantenedora e direção;

II - Adalberto Lovato – representante dos coordenadores de cursos de graduação;

III - Claudia Verdum Viegas – representante da área da saúde e higiene;

IV - Darciane Kerkhoff – representante da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

V - Valmir Vilson Beck – representante da área de infraestrutura e limpeza;

VI – Pedro Luiz Stein Cervo – representante dos estudantes, presidente do DAFH.

Art. 4º. O COE FAHOR é de constituição emergencial e terá suas funções mantidas enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Horizontina, 04 de junho de 2020.

Sedelmo Desbessel
Diretor

Marcelo Blume
Vice-diretor

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2834977&h=4C46A41F4CC82EFF4DD0>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2835439&h=6034E9D12616EFCC848A>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Marcelo Blume em: 15/06/2020 23:11:34

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 16/06/2020 00:08:30